# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

**www.pmfi.pr.gov.br**

Foz do Iguaçu, 25 de março de 2024.

Ofício nº 2899/24 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 76/2024**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 76/2024, de autoria do Nobre Vereador Galhardo, encaminhado pelo Ofício nº 129/2024-GP, de 19 de fevereiro de 2024, dessa Casa de Leis, sobre falta de vacinas infantis na rede municipal de saúde, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Memorando nº 12168, de 14 de março de 2024.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
**JOÃO MORALES**
Presidente da Câmara Municipal
**FOZ DO IGUAÇU – PR**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 25a92da3-10e0-4ac1-adf2-b8739aa5c534.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

**www.pmfi.pr.gov.br**

| MEMORANDO INTERNO | | |
|---|---|---|
| **Emitente:** | SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS | **Data:** 14/03/2024 |
| **Destinatário:** | SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS. | **Número:** 12168/2024 |
| **Assunto:** | R: REQUERIMENTO Nº 76/2024 | |

Prezada Senhora,

Em atendimento ao Memorando Interno em epígrafe, referente ao **Requerimento n° 76/2024**, o qual requer informações e esclarecimentos sobre falta de vacinas infantis na rede municipal de saúde, enviamos o Memorando Interno 12334/2024 emitido pela SMSA-Diretoria de Vigilância em Saúde.

Aproveitamos a oportunidade para  expressar nossa mais elevada consideração.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Rose Meri da Rosa - **Secretária Municipal da Saúde**

Este documento foi assinado eletronicamente por ROSE MERI DA ROSA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

**www.pmfi.pr.gov.br**

| **MEMORANDO INTERNO** | | |
|---|---|---|
| **Emitente:** | SMSA / DIVS / DVEPD - SETOR PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES | **Data:** 11/03/2024 |
| **Destinatário:** | SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS. | **Número:** 12334/2024 |
| **Assunto:** | R: REQUERIMENTO N. 76/2024 - MI 10041/2024 | |

Prezada Senhora,

Em resposta ao REQUERIMENTO N. 76/2024 - MI 10041/2024, informamos que todas as vacinas disponíveis na rede pública de saúde são distribuídas pelo Ministério da Saúde que envia as doses às Secretarias Estaduais de Saúde. O Estado é responsável pela distribuição aos municípios, através das Regionais de Saúde,  o município de Foz do Iguaçu solicita e recebe as doses da 9ª Regional de Saúde.

Em relação as vacinas do calendário infantil algumas estão passando por desabastecimento nacional e temos recebido o quantitativo abaixo do solicitado ao Estado e isso pode causar falta temporária nas salas de vacina das unidades de saúde.

As vacinas que estão passando por desabastecimento são: varicela, tríplice viral e DTP.

Quanto a vacina varicela o envio pelo Estado está abaixo do solicitado pelo município e por vezes há falta nas salas de vacina das .unidades de saúde.

A vacina tríplice viral está sendo realizada em 5 unidade de saúde por dia para evitar perdas por ser frasco multidose e tentar atender a todas as regiões do município, pois estamos recebendo o quantitativo abaixo do solicitado. O cronograma de vacinação da tríplice viral é divulgado pelas unidades de saúde.

A vacina DTP está com envio abaixo do solicitado, mas tem sido substituída pela Pentavalente e não há falta nas salas de vacina das unidades de saúde.

Segue em anexo, o informe de distribuição de vacinas do Programa Nacional de Imunizações e o calendário de vacinação de rotina as crianças.

Atenciosamente.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

ADRIANA DIAS LOURENCO IZUKA

Érica Ferreira de Souza - **Supervisão Técnica de Vigilância Epidemiológica**

Este documento foi assinado eletronicamente por ROSE MERI DA ROSA.
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

# CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA

A vacinação é a melhor maneira de proteger a criança contra doenças imunopreveníveis. O Calendário Nacional de Vacinação pode ajudar a descobrir quais vacinas seu filho precisa e quando. As vacinas disponibilizadas no Sistema Único de Saúde – SUS são seguras e de vital importância para proteção contra algumas doenças graves e muitas vezes fatais.

| IDADE | VACINA | DOSE | DOENÇAS EVITADAS |
|---|---|---|---|
| Ao nascer | **BCG** | **Única** | Formas graves da tuberculose (miliar e meningea) |
| | **Hepatite B (recombinante)** | **Única** | Hepatite B |
| 2 meses | **Adsorvida Difteria, Tétano, pertussis, Hepatite B (recombinante) e Haemophilus influenzae B (conjugada) - (Penta)** | **1ª dose** | Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B e infecções causadas pelo *Haemophilus influenzae B* |
| | **Poliomielite 1, 2 e 3 (inativada) - (VIP)** | **1ª dose** | Poliomielite |
| | **Pneumocócica 10-valente (Conjugada) - (Pneumo 10)** | **1ª dose** | Infecções invasivas (como meningite e pneumonia) e otite média média aguda, causadas pelos 10 sorotipos de *Streptococus pneumoniae* |
| | **Rotavírus humano G1P1 [8] (atenuada) - (VRH)** | **1ª dose** | Diarreia por rotavírus (Gastroenterites) |
| 3 meses | **Meningocócica C (conjugada) - (Meningo C)** | **1ª dose** | Doença invasiva causada pela *Neisseria meningitidis* do sorogrupo C |
| 4 meses | **Adsorvida Difteria, Tétano, pertussis, Hepatite B (recombinante) e Haemophilus influenzae B (conjugada) - (Penta)** | **2ª dose** | Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B e infecções causadas pelo *Haemophilus influenzae B* |
| | **Poliomielite 1, 2 e 3 (inativada) - (VIP)** | **2ª dose** | Poliomielite |
| | **Pneumocócica 10-valente (Conjugada) - (Pneumo 10)** | **2ª dose** | Infecções invasivas (como meningite e pneumonia) e otite média média aguda, causadas pelos 10 sorotipos de *Streptococus pneumoniae* |
| | **Rotavírus humano G1P1 [8] (atenuada) - (VRH)** | **2ª dose** | Diarreia por rotavírus (Gastroenterites) |
| 5 meses | **Meningocócica C (conjugada) - (Meningo C)** | **2ª dose** | Doença invasiva causada pela Neisseria meningitidis do sorogrupo C |
| 6 meses | **Adsorvida Difteria, Tétano, pertussis, Hepatite B (recombinante) e Haemophilus influenzae B (conjugada) - (Penta)** | **3ª dose** | Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B e infecções causadas pelo *Haemophilus influenzae B* |
| | **Poliomielite 1, 2 e 3 (inativada) - (VIP)** | **3ª dose** | Poliomielite |
| | **Influenza (1 ou 2 doses (anual))** | **1 ou 2 doses (anual)** | Infecções pelo vírus *influenza* |
| | **Vacina Covid-19** | **1ª dose*** | Proteção contra as formas graves e complicações pela covid-19. |
| 7 meses | **Vacina Covid-19** | **2ª dose*** | Proteção contra as formas graves e complicações pela covid-19. |
| 9 meses | **Febre amarela (atenuada) - (FA)** | **Uma dose** | Febre amarela |
| | **Vacina Covid-19** | **3ª dose*** | Proteção contra as formas graves e complicações pela covid-19. |
| 12 meses | **Pneumocócica 10-valente (Conjugada) - (Pneumo 10)** | **Reforço** | Infecções invasivas (como meningite e pneumonia) e otite média média aguda, causadas pelos 10 sorotipos de Streptococus pneumoniae |
| | **Meningocócica C (conjugada) - (Meningo C)** | **Reforço** | Doença invasiva causada pela Neisseria meningitidis do sorogrupo C |
| | **Sarampo, caxumba, rubéola (Tríplice viral)** | **1ª dose** | Sarampo, caxumba e rubéola |
| 15 meses | **Adsorvida Difteria, Tétano e pertussis (DTP)** | **1º reforço** | Difteria, tétano e coqueluche |
| | **Poliomielite 1 e 3 (atenuada) - (VOPb)** | **1º reforço** | Poliomielite |
| | **Adsorvida hepatite A (inativada)** | **1 dose** | Hepatite A |
| | **Tetraviral** | **1 dose** | Sarampo, caxumba, rubéola e varicela |
| 4 anos | **Adsorvida Difteria, Tétano e pertussis (DTP)** | **2º reforço** | Difteria, tétano e coqueluche |
| | **Febre amarela (atenuada)** | **Reforço** | Febre amarela |
| | **Poliomielite 1 e 3 (atenuada) - (VOPb)** | **2º reforço** | Poliomielite |
| | **Varicela (monovalente) - (Varicela)** | **1 dose** | Varicela |
| 5 anos | **Febre Amarela (atenuada) - (FA)** | **1 dose**** | Proteção contra Febre Amarela |
| | **Pneumocócica 23-valente - (Pneumo 23)** | **1 dose** | Para a proteção contra infecções invasivas pelo pneumococo na população indígena |
| 9 anos e 10 anos | **HPV Papilomavírus humano 6, 11, 16 e 18 (HPV4 - recombinante)** | **2ª doses***** | Proteção contra Papilomavírus Humano 6, 11, 16 e 18 |

*A vacina Covid-19 está recomendada com esquema de 03 doses (aos 06, 07 e 09 meses de idade). Caso não tenha iniciado e/ou completado o esquema primário até os 09 meses de idade, a vacina poderá ser administrada até 04 anos, 11 meses e 29 dias, conforme histórico vacinal, respeitando os intervalos mínimos recomendados (04 semanas entre a 1ª e 2ª dose; e 08 semanas entre a 2ª e 3ª dose).

**Caso a criança não tenha recebido as 02 (duas) doses recomendadas antes de completar 05 anos.

***Em casos de violência sexual, indivíduos de 9 a 45 anos que tenham sido totalmente vacinados com a HPV4 não precisam de doses adicionais. Aqueles com esquema incompleto, ou não iniciados, devem receber as doses restantes para completar o esquema recomendado (3 doses, com a 2ª dose após 2 meses da 1ª e a 3ª dose após 6 meses da 1ª).

SUS · MINISTÉRIO DA SAÚDE · GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Este documento foi assinado eletronicamente por ROSE MERI DA ROSA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/ro/sidpublico/verificar e utilize o código

Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis
Coordenação-Geral de Gestão de Insumos

# NOTA TÉCNICA Nº 56/2023-CGGI/DPNI/SVSA/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Situação de abastecimento das vacinas varicela (monovalente) e tetra viral.

2. **ANÁLISE**

2.1. No mês de março do corrente ano, o Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis - DPNI recebeu o OFÍCIO Nº 59/2023/SEI/DIRE2/ANVISA, datado de 09 de março de 2023, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, o qual recomendava a interrupção da distribuição das vacinas Tetra viral (Priorix Tetra), destinada à prevenção de sarampo, caxumba, rubéola e varicela, bem como da vacina Monovalente (Varilrix), utilizada na proteção contra a varicela. Tal recomendação foi motivada por modificações identificadas no processo de fabricação das mencionadas vacinas.

2.2. Ante essa circunstância, este DPNI procedeu com a solicitação de uma reunião com a Anvisa, ocorrida em 27 de março de 2023, bem como com nosso atual fornecedor, a Bio-Manguinhos/Fiocruz, no dia 30 de março de 2023. Tais encontros tinham por objetivo abordar de maneira pormenorizada o tema em questão e coletar informações adicionais relacionadas a esta problemática.

2.3. Em consequência das mencionadas reuniões, este Departamento remeteu à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa o OFÍCIO Nº 416/2023/SVSA/MS. Este documento incluiu as análises dos estudos apresentados pelo laboratório fabricante em relação aos Eventos Adversos em conclusão entre risco e benefício, bem solicitando a possível autorização temporária da comercialização dessas vacinas, devido ao risco iminente de desabastecimento.

2.4. Entretanto, em etapa subsequente, a Anvisa encaminhou ao presente Departamento o Ofício Nº 118/2023/SEI/DIRE2/ANVISA, contendo as conclusões das avaliações realizadas. A agência manteve a interdição dos lotes das vacinas Tetra viral (Priorix Tetra) e Monovalente (Varilrix) enquanto aguardava a apresentação dos relatórios técnicos que comprovassem a viabilidade destes imunobiológicos.

2.5. Considerando a situação crítica dos estoques das mencionadas vacinas, esta Coordenação- Geral consultou os demais produtores desta vacina com registro válido no Brasil, os quais informaram a incapacidade de fornecimento no cronograma necessário, constatando assim, a inviabilidade de efetuar uma nova contratação com outros fornecedores dentro do prazo disponível.

2.6. Assim, respeitosamente formulamos uma solicitação à Agência Nacional de Vigilância

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

Sanitária - Anvisa com o objetivo de submeter a referida situação a uma nova análise, visando obter autorização para importação e liberação dos lotes das vacinas Tetra viral e Monovalente, as quais estão registradas sob os números MS 1.1063.0143 (Bio-Manguinhos/Fiocruz) e MS 1.0107.0121 (GlaxoSmithKline Brasil Ltda. – GSK), respectivamente.

2.7. Após minuciosa reavaliação, a Diretoria Colegiada da Anvisa deliberou, em 24 de julho, pela APROVAÇÃO do pedido de excepcionalidade para importação e distribuição dos lotes das vacinas Tetra viral e Monovalente. Essa aprovação foi concedida com a finalidade de suprir as necessidades do Programa Nacional de Imunizações - PNI. No entanto, a Anvisa estabeleceu a condição de que a Fiocruz, a GSK e o Ministério da Saúde devem realizar o monitoramento contínuo e implementar ações para fortalecer a farmacovigilância relacionada aos Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização - ESAVI.

2.8. A aprovação excepcional em questão compreende tanto o processo de importação como a subsequente distribuição das unidades das vacinas Tetra viral e Monovalente. Como previamente mencionado, tais medidas são direcionadas ao atendimento da demanda estabelecida pelo Programa Nacional de Imunização - PNI.

2.9. Ainda assim, considerando o tempo decorrido, tal situação decorreu em diminuição dos estoques do Ministério da Saúde e a interrupção do abastecimento da vacina para os estados e municípios.

2.10. O quadro abaixo apresenta a expectativa de entrega, até este momento, de novas doses ao Ministério da Saúde pela Fiocruz.

| Imunobiológico | Mês | Quantidade de doses |
|---|---|---|
| Varicela - Monovalente | Outubro/23 | 500.000 |
| | Novembro/23 | 500.000 |
| | Dezembro/23 | 500.000 |
| Tetra Viral | Dezembro/23 | 1.482.928 |

2.11. Informamos que os imunobiológicos em questão ainda são importados, assim, as informações detalhas de confirmação de embarque, chegada e desembaraço das cargas são atualizadas e monitoradas entre as equipes das duas instituições.

2.12. Desta maneira, atualmente aguardamos informações atualizadas da Fiocruz sobre o cronograma de entrega das demais doses demandadas, as quais totalizam aproximadamente 1.700.000 doses.

3. **CONCLUSÃO**

3.1. Diversas ações de comunicação e mobilização tem sido realizadas para aumentar as coberturas vacinais. Compreendemos que a disponibilidade da vacina é pilar fundamental para o sucesso destas ações. Contudo, a ocorrência desta situação e o prazo para resolução não foi algo esperado.

3.2. Em relação a excepcionalidade para o uso das vacinas citadas anteriormente, informa-se

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

que a farmacovigilância de vacinas e outros imunobiológicos no país é realizada em conjunto entre a vigilância epidemiológica e sanitária no país. Os casos de ESAVI graves ou inusitados são de notificação compulsória, devendo ser investigados e classificados conforme recomendações do Ministério da Saude. O DPNI realiza de forma continua e sistemática o monitoramento desses eventos, buscando detectar mudanças no perfil de segurança dos imunobiológicos disponibilizados pelo Programa.

3.3. O Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis - DPNI mantém interlocução constante com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e está aguardando a efetivação das entregas por parte da Fiocruz. A finalidade dessa colaboração é mitigar a condição de desabastecimento e, consequentemente, permitir a reintrodução das vacinas mencionadas na rede de distribuição, com ênfase na varicela monovalente.

3.4. Diante do que foi apresentado, é importante destacar que o Ministério da Saúde está empenhando-se na garantia da disponibilidade de vacinas seguras e eficazes para a população brasileira, sempre levando em consideração as questões de viabilidade operacional e de acesso universal.

3.5. Por último, estamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais, caso seja necessário.

Atenciosamente,

THAYSSA NEIVA DA FONSECA VICTER
Coordenadora-Geral
Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio

De acordo

EDER GATTI FERNANDES
Diretor
Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis

---

Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes**, **Diretor(a) do Departamento de Imunização e Doenças Imunoprevinívei s**, em 23/09/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thayssa Neiva da Fonseca Victer**, **Coordenador(a)-Geral de Gestão de Insumos**, em 23/09/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?

Este documento foi assinado eletronicamente por ROSE MERI DA ROSA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036177042** e o código CRC **4E8F6038**.

**Referência:** Processo nº 25000.141197/2023-61 SEI nº 0036177042

Coordenação-Geral de Gestão de Insumos - CGGI
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

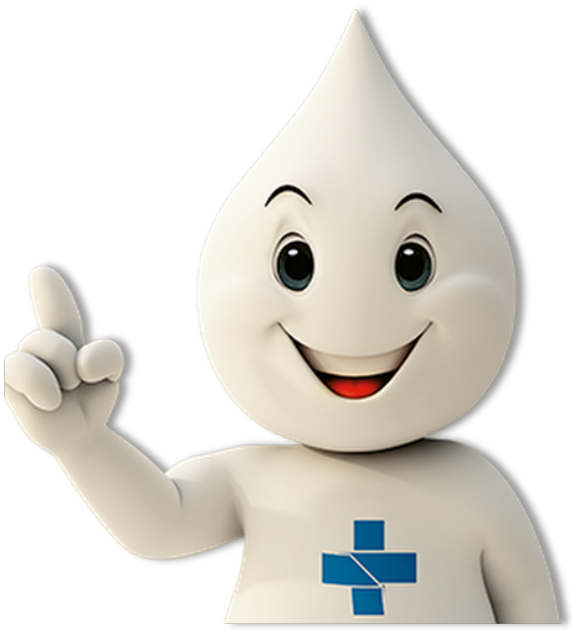

# INFORME

# PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES (PNI)

## DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS AOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL REFERENTE A ROTINA DE JANEIRO 2024

A Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio (CGIRF), vinculada ao Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI), tem a satisfação de comunicar os pormenores relativos à distribuição das vacinas destinadas às atividades planejadas. Essa operação considera criteriosamente os quantitativos solicitados por cada estado, bem como a capacidade de armazenamento disponível em suas respectivas redes de frio.

**Tópicos:**

1. Fluxo de Liberação
2. Imunobiológicos atendidos 100%
3. Imunobiológicos atendidos parcialmente
4. Imunobiológicos com estoques restritos
5. Imunobiológicos com recomendações de substituições.
6. Estratégia contra COVID-19
7. Vacinação contra a COVID-19 no calendário Nacional de vacinação de crianças- Rotina
8. Soros hiperimunes
9. Determinações sobre prazos de validades em estoques.

**VAMOS JUNTOS FORTALECER A COBERTURA VACINAL E GARANTIR UM FUTURO MAIS SAUDÁVEL PARA TODOS. A VACINAÇÃO É A CHAVE PARA UM MUNDO MAIS SEGURO**

ID.: 9/14
ID.: 8/12

1. Fluxo de liberação

Após o recebimento da solicitação, é realizada:

# ANÁLISE PELA EQUIPE TÉCNICA

A análise e liberação dos imunobiológicos são realizadas pelas equipes técnicas do DPNI, considerando os estoques estaduais e os estoques disponíveis no Ministério da Saúde. É crucial manter os estoques atualizados no Sistema de Informação Insumos Estratégicos - (SIES) para garantir análises eficazes.

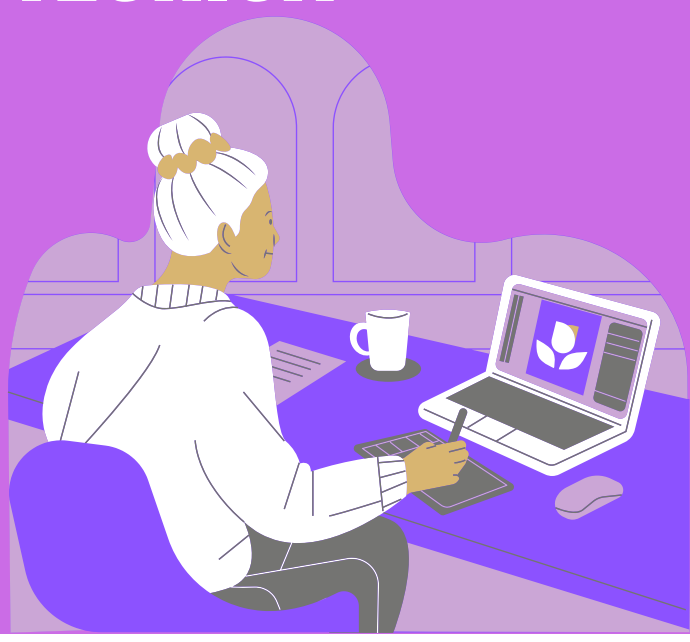

## DADO 2

**Imunobiológicos atendidos 100% de acordo com as demandas solicitadas pelos estados:**

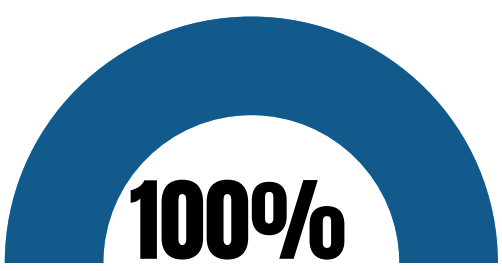

- Imunoglobulina anti-hepatite B
- Imunoglobulina anti-varicela zoster
- Imunoglobulina antitetânica
- Vacina BCG
- Vacina Poliomielite inativada (VIP)
- Vacina Oral Contra a Poliomielite (VOP)
- Vacina Rotavírus
- Vacina Pneumocócica-10
- Vacina Pneumocócica-13
- Vacina Pneumocócica-23
- Vacina dupla adulto (dT)
- Vacina Hepatite B
- Vacina Febre Amarela
- Vacina Meningocócica ACWY
- Vacina Pentavalente
- Vacina DTPa adulto (Gestantes)
- Vacina Hexavalente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Este documento foi assinado eletronicamente por ROSE [illegible] DA SILVA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ee904cdb-7653-45a0-8bf6-78715f9229d5.

# DADO 3

## Imunobiológicos atendidos parcialmente da média mensal:

Os imunobiológicos mencionados abaixo foram atendidos parcialmente. Isso significa que, devido a uma quantidade restrita de imunobiológicos disponíveis, não foi possível atender completamente à demanda prevista para o mês, resultando em entregas parciais. Isso pode ter impacto nas atividades de imunização e requer uma gestão cuidadosa dos recursos disponíveis para garantir que as necessidades sejam atendidas da melhor forma possível dadas as limitações de estoque.

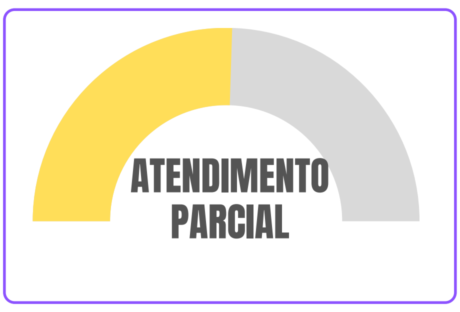


- Imunoglobulina Antirrábica Humana
- Vacina DTP
- Vacina Varicela
- Vacina HPV
- Vacina Tríplice Viral

# DADO 4

## Imunobiológicos com restrições de estoque:

O Ministério da Saúde (MS) enfrenta desafios no abastecimento das vacinas mencionadas abaixo, devido a fatores não previsíveis como a dificuldades na contratação e atrasos nas entregas por parte dos fornecedores. Além disso, deve-se considerar o tempo necessário para realização dos procedimentos de controle de qualidade no laboratório de referência (INCQS).

- Vacina tetra viral
- Vacina Hepatite A (Rotina Pediátrica)
- Vacina Hepatite A (CRIE)
- Vacina HIB
- Vacina Meningococica C Conjugada
- Vacina DTPa acelular (CRIE)

ID.: 10/14
ID.: 9/12

Vacina Tetra Viral: o MS adquire toda a capacidade produtiva do fornecedor e ainda assim não é suficiente para atendimento da demanda total do país. Informamos que há problemas para a produção em âmbito mundial e não apenas no Brasil, portanto, não há fornecedores para a oferta da vacina neste momento. Por esse motivo, vem sendo realizada a estratégia de esquema alternativo de vacinação com a tríplice viral e a varicela monovalente.

Vacina Hepatite A (Rotina Pediátrica): o Ministério informa que recebeu uma parcela da vacina no final de dezembro e que após a conclusão dos testes de controle de qualidade pelo INCQS as doses serão distribuídas.

Vacina Hepatite A (CRIE): o Ministério informa que o pregão obteve resultado fracassado. Desta maneira, está em andamento uma compra emergencial com o objetivo de retomar o abastecimento. A expectativa é de entrega de novas remessas da vacina no primeiro semestre de 2024.

Vacina HIB: o Ministério informa que foi identificado um aumento inesperado na demanda por parte dos estados, o que resultou na necessidade de uma aquisição adicional. O Ministério está em processo de planejamento para atender a essa demanda adicional e prevê a entrega das novas doses durante o primeiro semestre de 2024.

# DADO 5

## ATENÇÃO: IMUNOBIOLÓGICOS COM RECOMENDAÇÕES DE SUBSTITUIÇÕES TEMPORÁRIAS

O Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI) tomou a medida provisória de recomendar a substituição temporária de alguns imunobiológicos.

- **Substituição temporária da vacina meningocócica C (conjugada) pela vacina meningocócica ACWY (conjugada).**
- **Substituição temporária da vacina DTPa (CRIE) pela vacina hexavalente (DTPa/Hib/ HB/VIP).**

Lembrando que: Assim que o estoque das vacinas for normalizado, o atendimento e as aplicações retornarão à sua regularidade.

Vacina Meningococica C: o Ministério informa que devido a necessidade de realizar alterações no processo de aquisição, houve um atraso na entrega das vacinas. Com o objetivo de garantir a continuidade da imunização de rotina para crianças com idades entre três meses e quatro anos, 11 meses e 29 dias, e também para os adolescentes entre 11 e 14 anos (temporariamente), o Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis (DPNI) tomou a medida provisória de recomendar, por meio do comunicado enviado aos Coordenadores Estaduais no dia 06 de outubro de 2023, a administração da vacina meningocócica ACWY (conjugada) em caso de falta de estoque da vacina meningocócica C (conjugada).

Vacina DTPa (CRIE): o estoque atual da vacina DTPa (Vacina adsorvida difteria, tétano e pertussis acelular) no nível central está restrito devido à dificuldade de produção mundial, impactando diretamente na aquisição por não encontrar fornecedores. Assim, o DPNI recomenda a administração EXCEPCIONAL da vacina Hexa acelular (DTPa/Hib/ HB/VIP) para atender a demanda de vacinação dos CRIEs, conforme comunicado enviado aos Coordenadores Estaduais encaminhado em 20 de outubro de 2023.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Este documento foi assinado eletronicamente por ROSE MERI DA ROSA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ee904cdb-7653-45a0-8bf6-78715f9229d5.

# DADO 6

## Estratégia COVID-19

O Ministério da Saúde (MS) distribui, regularmente, as doses de vacinas COVID-19, prezando pela garantia da segurança e do cumprimento do esquema vacinal completo. As pautas de distribuição orientam a operacionalização da Campanha Nacional de vacinação contra a covid-19. A vacinação contra a COVID-19 em crianças desempenha um papel crucial na proteção não apenas dos pequenos, mas de toda a comunidade. Embora a COVID-19 possa se manifestar de forma menos grave em crianças do que em adultos, elas ainda correm o risco de contrair o vírus e transmiti-lo a familiares, amigos e pessoas vulneráveis. Além de proteger as próprias crianças contra os riscos de complicações da COVID-19, a vacinação contribui para a redução da propagação do vírus na comunidade escolar e em ambientes familiares.
Diante da recente recomendação, em dezembro de 2023, pelo Comitê Técnico Assessor (CTA) em Covid-19 do Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI), enfatizando a importância de adotar vacinas atualizadas com as últimas cepas aprovadas pela Anvisa para inclusão no Programa Nacional de Imunizações (PNI), o Ministério da Saúde enfrentou a necessidade de revisar e adequar o processo de aquisição de novas vacinas contra a COVID-19. Esta recomendação, pautada na busca por uma imunização mais eficaz e alinhada às variantes mais recentes do vírus, implicou na reavaliação dos processos de aquisição em curso e na busca de fornecedores capazes de atender a esta nova especificação. Como consequência direta o MS contingenciou a distribuição da Vacina Contra SARS-CoV-2 Bivalente BA4/BA5 em janeiro, para prevenir o esgotamento dos estoques existentes.
Esta medida precautória foi essencial para manter a continuidade no atendimento às demandas dos estados, enquanto se agilizam os esforços para concluir o novo processo de aquisição. O Ministério da Saúde, ciente da urgência e da importância de atualizar o arsenal de vacinas contra a COVID-19 conforme as diretrizes do CTA, está comprometido em acelerar as negociações e regularizar o abastecimento, garantindo que as distribuições às unidades federativas sejam normalizadas o mais breve possível.

ID.: 11/14
ID.: 10/12

Fonte: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/coronavirus/informes-tecnicos/2023

# DADO 7

## VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO DE CRIANÇAS - ROTINA

As vacinas COVID-19 licenciadas que são indicadas para crianças e adquiridas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) farão parte do Calendário Nacional de Vacinação de crianças a partir de 1º de janeiro de 2024 (Nota Técnica n.º 118/2023- CGICI/DPNI/SVSA/MS). Anexo 3

POPULAÇÃO PRIORITÁRIA
Toda a população entre 6 meses e 4 anos, 11 meses e 29 dias não vacinada ou com esquema vacinal incompleto de acordo com a faixa etária, para vacinação de rotina no calendário nacional de vacinação infantil.

META DE VACINAÇÃO
O objetivo principal da vacinação é reduzir casos graves e óbitos pela covid-19. Por isso, é fundamental alcançar elevadas e homogêneas coberturas vacinais para todos os grupos com indicação. O DPNI definiu a meta de 90% para cobertura vacinal do público indicado.

VACINAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESQUEMAS VACINAIS RECOMENDADOS PARA CRIANÇAS
As vacinas COVID-19 dos seguintes fabricantes estão disponíveis pelo PNI para a população pediátrica neste momento: 1) vacina Pfizer Pediátrica (mRNA); 2) vacina CoronaVac (inativada). Enquanto a vacina Pfizer Pediátrica (mRNA) será utilizada na rotina, a vacina CoronaVac poderá ser utilizada nesta população em situações específicas, como: resgate de crianças não vacinadas na idade recomendada, falta do imunizante recomendado na localidade ou contraindicações à Pfizer pediátrica em crianças de 3 e 4 anos de idade. As vacinas serão ofertadas conforme as especificações de cada imunobiológico e a sua disponibilidade no PNI.

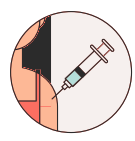

Fonte: Nota Técnica nº 118/2023-CGICI/DPNI/SVSA/MS: https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/informes-e-notas-tecnicas/nota-tecnica-no-118-2023-cgici-dpni-svsa-ms/view
Fonte: Estratégia de vacinação contra a Covid-19 - 2024: https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/informes-e-notas-tecnicas/estrategia-de-vacinacao-contra-a-covid-19-2013-2024/view

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Este documento foi assinado eletronicamente por ROSE MERI DA ROSA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 25a92da3-10e0-4ac1-adf2-b8739aa5c534.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ee904cdb-7653-45a0-8bf6-78715f9229d5.

# DADO 8

## Soros hiperimunes

O fornecimento dos soros antivenenos e soro antirrábico humano permanece limitada. Este cenário se deve à suspensão da produção dos soros pela Fundação Ezequiel Dias (Funed) e pelo Instituto Vital Brasil (IVB), para cumprir as normas definidas por meio das Boas Práticas de Fabricação (BPF), exigidas pela Anvisa. Dessa forma, apenas o Butantan está fornecendo esse insumo e sua capacidade produtiva máxima não atende toda a demanda do país.
Atualmente, o Ministério da Saúde distribui:

- Soro antiaracnídico (loxoceles, phoneutria e tityus)
- Soro antibotrópico (pentavalente)
- Soro antibotrópico (pentavalente) e antilaquético
- Soro antibotrópico (pentavalente) e anticrotálico
- Soro anticrotálico
- Soro antielapídico (bivalente)
- Soro antiescorpiônico
- Soro antilonômico
- Soro antirrábico humano
- Imunoglobulina antirrábica

O quantitativo vem sendo distribuído conforme análise criteriosa realizada pela Coordenação Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial – CGVZ.

Diante disso, reforça-se a necessidade do cumprimento dos protocolos de prescrição, a ampla divulgação do uso racional dos soros, rigoroso monitoramento dos estoques no nível estadual e municipal, assim como a alocação desses imunobiológicos de forma estratégica em áreas de maior risco de acidentes e óbitos.

Para evitar desabastecimento, é importante manter a rede de assistência devidamente preparada para possíveis situações emergenciais de transferências de pacientes e/ou remanejamento desses imunobiológicos de forma oportuna. Ações educativas em relação ao risco de acidentes, primeiros socorros e medidas de controle individual e ambiental devem ser intensificadas pela gestão.

Este documento foi assinado eletronicamente por ROSE MERI DA ROSA.
ID.: 11/12

# DADO 9

## Determinação sobre prazos de validades em estoques

Informamos que de acordo com o Ofício Circular ° 41/2022, de 25/03/2022, da Secretaria Executiva deste Ministério da Saúde, que tem como objetivo otimizar a gestão do estoque que se encontra armazenado no Centro de Distribuição em Guarulhos – SP, determina que fica VEDADO o envio de material, medicamento ou não, cujo prazo de validade seja posterior a item existente em estoque com prazo de validade anterior, a partir de tal data. Itens com prazo de validade mais curtos devem, SEMPRE, ser remetidos ANTES de itens com prazo de validade mais longos.

# CONCLUSÃO

O Ministério da Saúde vem trabalhando para regularizar o abastecimento de imunobiológicos e mantém um diálogo contínuo com os laboratórios para discutir os cronogramas de entrega, visando mitigar possíveis impactos na disponibilidade desses insumos vitais para a saúde pública do país.

Para obter informações e estabelecer comunicação com a Coordenação Geral de Gestão de Insumos rede de frio (CGIRF/SVS/MS) e receber suporte no Sistema de Informações e Insumos Estratégicos (SIES), por favor, entre em contato através dos seguintes meios:

### E-MAIL

- cggi@saude.gov.br
- distribuição.sies@saude.gov.br
- lista.sies@saude.gov.br

### Telefone

(61) 3315-6207
(61) 3315-3818

Solicitamos que essas informações sejam compartilhadas com os responsáveis pela inserção dos pedidos no SIES, visando evitar equívocos na formulação. Quaisquer correções necessárias podem atrasar o processo de análise das áreas técnicas.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Este documento foi assinado eletronicamente por ROSE MERI DA ROSA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 25a92da3-10e0-4ac1-adf2-b8739aa5c534.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ee904cdb-7653-45a0-8bf6-78715f9229d5.

# REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO, D.; SAÚDE. ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 -2024 V E N D A P R O I B ID A V E N D A P R O I B ID A. [s.l: s.n.]. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/publicacoes/estrategia-de-vacinacao-contra-a-covid-19-2013-2024>. Acesso em: 23 jan. 2024.

2023 — Ministério da Saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/coronavirus/informes-tecnicos/2023>.

Nota Técnica no 118/2023-CGICI/DPNI/SVSA/MS — Ministério da Saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/informes-e-notas-tecnicas/nota-tecnica-no-118-2023-cgici-dpni-svsa-ms/view>. Acesso em: 23 jan. 2024.



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Este documento foi assinado eletronicamente por ROSE MERI DA ROSA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 25a92da3-10e0-4ac1-adf2-b8739aa5c534.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ee904cdb-7653-45a0-8bf6-78715f9229d5.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **12.168/2024**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 76/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ee904cdb-7653-45a0-8bf6-78715f9229d5&cpf=54458005049
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação:
## ee904cdb-7653-45a0-8bf6-78715f9229d5

### Hash do Documento

**0973BBAB42215330729F94B32B29FA6652A51F1C5C601EE99A703A93F93D565A**

### Anexos

MEMORANDO INTERNO- Nº 12334/2024.pdf - **5c6277fc-c57a-4aeb-a77d-d47161ae5bbd**
CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO - CRIANÇA 2024.pdf - **d1c273c5-70db-4e37-aa2b-d876a54a16fa**
SEI%2FMS - 0036177042 - NOTA TE´CNICA.pdf - **b988bdaa-6c88-4a07-9161-7fc54522588b**
PNI - JANEIRO 2024 DISTRIBUIÇÃO IMUNOBIOLOGICOS.pdf - **4166513f-63ef-4587-9abf-6746ad84beab**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/03/2024 é(são) :

ROSE MERI DA ROSA (Signatário) - CPF: ***58005049** em 14/03/2024 18:18:30 - OK
**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 25a92da3-10e0-4ac1-adf2-b8739aa5c534.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **2.899/2024**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 76/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=25a92da3-10e0-4ac1-adf2-b8739aa5c534&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação:
## 25a92da3-10e0-4ac1-adf2-b8739aa5c534

### Hash do Documento

**BA9CBF5BDD0DCA1CD44342D1D7B33F25D95CA1DAE25DCF3FC7D8E3C873089FCB**

### Anexos

REQ 76-2024.pdf - **d43076f6-6a0e-4c13-a557-e92ad65f3e68**
RESPOSTA REQ 76-2024 - MEMORANDO INTERNO- Nº 12168-2024 - SMSA.pdf - **8bd3d4f3-439d-4c56-812c-f23d194f4617**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/04/2024 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 26/03/2024 13:18:53 - OK
**Tipo:** Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 28/03/2024 16:36:55 - OK
**Tipo:** Assinatura Digital

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.